

ATO Nº 439/2024 – TJPE

EMENTA: Institui a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, que pautam a administração pública, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no §3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil, o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º, da Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, quanto à composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros;

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2024-GP e o Ofício GPG nº 0125/2024, por meio dos quais, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, respectivamente, indicam suas representantes, para fins de composição da Comissão em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Comissão a que alude este ato será composta pelos(as) seguintes membros(as):

Edição nº 43/2024

Recife - PE, quinta-feira, 7 de março de 2024

I – Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que a presidirá;

II – Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, suplente do presidente;

III – Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, José Anchieta Félix da Silva e Sérgio Paulo Ribeiro da Silva, Juízes(as) de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na condição de titulares, e Ana Cláudia Brandão de Barros Correia e Clécio Bezerra da Silva, Juízes(as) de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na condição de suplentes;

IV – Alda Lúcia Soares Paes de Souza, Notária da 1ª Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes (CNS nº 15.939-2), na condição de titular, e Semíramis Ferreira Santiago de Araújo, Notária da 2ª Serventia Notarial do Cabo de Santo Agostinho (CNS nº 15.938-4), na condição de suplente;

V – Roberto Lúcio de Souza Pereira, Registrador do 6º Registro de Imóveis do Recife (CNS nº 15.945-9), na condição de titular, e Philippe Hoory, Registrador do 5º Registro de Imóveis do Recife (CNS nº 15.944-2), na condição de suplente;

VI – Eleonora de Souza Luna, 6ª Procuradora de Justiça Criminal, na condição de titular, e Adriana Gonçalves Fontes, 16ª Procuradora de Justiça Criminal, na condição de suplente;

VII – Ingrid Zanella Andrade Campos (OAB/PE nº 26.254-D), Advogada, na condição de titular, e Rebeka Batista Barbosa Fagundes (OAB/PE nº 47.753), Advogada, na condição de suplente.

Parágrafo único. No impedimento do presidente e/ou dos(as) membros(as) titulares da comissão, os(as) suplentes poderão praticar os atos necessários e indispensáveis ao cumprimento do cronograma do certame enquanto durar o impedimento.

Art. 3º A Comissão do Concurso deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório dos trabalhos à Presidência do Tribunal de Justiça, visando à publicação do edital.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, drs